



PROJETO DE LEI Nº 010/2015

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.542/2014 QUE AUTORIZOU A ADITAR O PRAZO DO CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 049/2014, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL MADRE REGINA PROTSMANN.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera as dotações contidas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.542/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º As despesas referidas no Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Governo Estadual - 014015 – 1030200092.054.3390390000 Ficha 046

Fonte: 1299 – Convênio do Estado

Governo Federal - 014015 – 1030200092.054.3390390000 Ficha 046

Fonte: 1203 – Recursos do SUS”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de fevereiro de 2015.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL**